



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 215/94, DE 27/04/94

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, André Magno Chaves, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de abril de 1994, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 43.08% do mês de março de 1994, serão:

I - Subsídio CR\$-1.670.789,57 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-1.113.859,52 (Um milhão, cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de abril de 1994, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 43.08% do mês de março de 1994 serão:

I - Subsídio CR\$-835.394,58 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos) mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 215/94, DE 27/04/94

II - Verba de representação CR\$-556.929,64 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 27 DE ABRIL DE 1994.

André Magno Chaves.

- ANDRÉ MAGNO CHAVES -

Presidente

Giovane Claret Antunes Chaves

- GEOVANE CLARET ANTUNES CHAVES -

Vice-Presidente

Robeze Custódio dos Anjos

- ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

Secretário